

Alteração 1**Evelyn Regner, Maria Noichl, Agnes Jongerius, Elisabetta Gualmini**

em nome do Grupo S&D

Ernest Urtasun, Alexandra Louise Rosenfield Phillips

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução**B9-0073/2020****PPE, S&D, Renew, Verts/ALE**

Disparidade salarial entre homens e mulheres

Proposta de resolução**N.º 4***Proposta de resolução**Alteração*

4. Acolhe com agrado o compromisso assumido tanto pela Presidente da Comissão como pela Comissária para a Igualdade de apresentar medidas para introduzir medidas vinculativas em matéria de transparência salarial nos primeiros 100 dias do mandato da Comissão; considera que a futura diretiva se deve aplicar tanto ao setor privado como ao setor público e a todo o pacote de remuneração, incluindo as suas componentes, e ter um âmbito de aplicação alargado, **tendo devidamente em conta as especificidades das pequenas e médias empresas (PME)**; exorta a Comissão a **ponderar a introdução de** medidas concretas, com base na sua recomendação de 2014; está firmemente convicto de que tais medidas são necessárias para identificar casos de discriminação salarial, de modo a que os trabalhadores possam tomar decisões informadas e tomar medidas sempre que necessário; insta a Comissão a promover o papel dos parceiros sociais e das negociações coletivas a todos os níveis (nacional, setorial, local e empresarial) na futura legislação relativa à transparência salarial;

4. Acolhe com agrado o compromisso assumido tanto pela Presidente da Comissão como pela Comissária para a Igualdade de apresentar medidas para introduzir medidas vinculativas em matéria de transparência salarial nos primeiros 100 dias do mandato da Comissão; considera que a futura diretiva **deve incluir políticas e sanções fortes em matéria de aplicação para aqueles que não a cumprirem** e se deve aplicar tanto ao setor privado como ao setor público – **tendo devidamente em conta as especificidades das pequenas e médias empresas (PME)** – e a todo o pacote de remuneração, incluindo as suas componentes, e ter um âmbito de aplicação alargado; exorta a Comissão a **introduzir** medidas concretas, com base na sua recomendação de 2014, **tais como: a) a definição clara dos critérios de avaliação do valor do trabalho; b) sistemas de avaliação e de classificação profissional neutros em termos de género; c) auditorias e relatórios obrigatórios sobre a disparidade salarial entre homens e mulheres para garantir a igualdade de remuneração; d) o direito dos trabalhadores de solicitarem informações completas sobre remuneração e o direito de recurso; e) objetivos claros para o desempenho das empresas em matéria de igualdade**; está

firmemente convicto de que tais medidas são necessárias para identificar casos de discriminação salarial, de modo a que os trabalhadores possam tomar decisões informadas e tomar medidas sempre que necessário; insta a Comissão a promover o papel dos parceiros sociais e das negociações coletivas a todos os níveis (nacional, setorial, local e empresarial) na futura legislação relativa à transparência salarial;

Or. en